

Da: Comissão Examinadora do Concurso do EDITAL Nº 58 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, retificado pelo Edital 02, de 18 de janeiro 2022 publicada no DOU nº 13 de 19/01/2022.

Para: DALYANE LAÍS DA SILVA DANTAS

Assunto: Resposta ao Recurso

Em reposta ao recurso impetrado pela candidata Dalyane Laís da Silva Dantas, no dia 09 de março de 2022, a comissão se manifesta:

Os pontos sorteados no concurso (EDITAL Nº 58 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, retificado pelo Edital 02, de 18 de janeiro 2022 publicada no DOU nº 13 de 19/01/2022) foram: (9), *Nanotecnologia, microencapsulação e tendências tecnológicas em nutracêuticos*, (3) *Tecnologia de produção de proteínas, enzimas e peptídeos funcionais* e (7) *Desenvolvimento de produtos nutracêuticos e funcionais*, conforme edital e lista divulgada no site da instituição (<http://www.ccs.ufpb.br/depfarm/contents/arquivos>). A correção da prova escrita foi feita segundo os critérios de julgamento presentes no ANEXO 1 da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

1) Domínio do Conteúdo (profundidade e atualização)

A candidata descreve inicialmente, de forma genérica, a importância a relação alimentação e saúde humana, sem citar corretamente as fontes bibliográficas pertinentes. Na continuidade, as definições de alimentos funcionais e nutracêuticos são descritas. Na avaliação do quesito domínio do conteúdo, a prova não demonstra o conhecimento e compreensão dos conceitos básicos dos temas sorteados para a prova escrita do concurso. O desenvolvimento e tecnologia de produção de proteínas, enzimas e peptídeos funcionais utilizados na composição de nutracêuticos e alimentos com propriedades funcionais foi superficialmente abordado, se detendo apenas a produção de enzimas, não mencionando sobre a produção de proteínas e peptídeos. A nanotecnologia e a microencapsulação foram abordadas de forma genérica, sem demonstrar a profundidade e atualização nos métodos de produção e aplicação dessas tecnologias a nutracêuticos. Os conceitos dos sistemas de base nanotecnológica aplicados aos nutracêuticos não são apresentados. As poucas referências citadas no texto estão incompletas e a atualização bibliográfica necessária (livros e/ou artigos científicos, fontes de OMS ou outras pertinentes) não foi citada ao longo do texto. Além disso, a candidata não discorreu sobre temas que envolvem procedimentos de produção nas escalas de bancada, piloto e industrial para a obtenção de produtos de uso humano que ofereçam aos seus usuários qualidade, segurança de uso e satisfação nos resultados alcançados. Essas 03 qualidades somente podem ser obtidas com procedimentos analíticos validados e específicos para cada produto. Por exemplo, no caso do tema “*Tecnologia de produção de proteínas, enzimas e peptídeos funcionais*” torna-se imprescindível falar de Espectrometria de Massas MALDI TOF e Eletrospray, bem como em Ressonância Magnética Nuclear, além de outras técnicas mais usuais que permitam o sequenciamento desses produtos. No tema “*Desenvolvimento de produtos nutracêuticos e funcionais*”, dependendo do composto bioativo são necessárias as técnicas EM, RMN, Cromatografias, Análises Térmicas, microscópicas, biológicas, entre outras. No caso do tema “*Nanotecnologia, microencapsulação e tendências*”

tecnológicas em nutracêuticos”, é fundamental definir as formas de base nanotecnológicas para veicular nutracêuticos, as matérias primas (lipídeos, tensoativos e polímeros), descrever as metodologias de PD&I e de produção industrial, além da caracterização e controle de qualidade do produto, com técnicas que analisem tamanho e morfologia das partículas, espectroscopia e análise térmica para interação do(s) ativo(s) com a matriz, estabilidade físico-química e biológica e liberação dos compostos bioativos em função do tempo, entre outras técnicas analíticas.

SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO

A candidata apresentou uma sequência lógica dos conteúdos e coerência de forma parcial.

CORREÇÃO NA LINGUAGEM, CLAREZA NA COMUNICAÇÃO E HABILIDADE NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

A candidata descreve frases óbvias e inadequadas para uma prova de concurso público para professor de magistério superior, além de erros de linguagem e frases incorretas conceitualmente. O texto escrito não apresenta a habilidade na formulação de propostas.

Diante do exposto, a Comissão Examinadora apresenta PARECER de manutenção da nota média de 58,7 (cinquenta e oito pontos e sete décimos) atribuída à candidata DALYANE LAÍS DA SILVA DANTAS

João Pessoa, 10 de março de 2022

Prof. Dr. Rui Oliveira Macedo (UFPB)

Presidente

Profa Dra. Cristiane Fernandes de Assis (UFRN)

Membro

 Documento assinado digitalmente
NEREIDE STELA SANTOS MAGALHAES
Data: 10/03/2022 15:31:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Profa. Dra. Nereide Stela Santos Magalhães (UFPE)

Membro